

Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 02/2020-de 28/02/2020.
(Autoria – Câmara Municipal)

Concede revisão salarial aos vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

ODAIR AUGUSTO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Em conformidade com o disposto no Artigo 29- Inciso VI da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 19 de 05 de junho de 1.998, bem como o Artigo 37 Parágrafo X, da Constituição Federal, ficam concedida a revisão geral anual da remuneração aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, no percentual de 4,40 % (quatro virgula quarenta por cento) no mês de fevereiro de 2020, correspondente a correção inflacionária do período, medida pelo índice IPC da FIPE.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2020.

Mesa, diretora da Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2020.

ODAIR AUGUSTO COELHO
Presidente

VALDECI INÁCIO
1º Secretário

MARCOS ROGÉRIO JACOBS
2º Secretário